



DECRETO Nº 5.905

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 106.927,26 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.927,26 (cento e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.04.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 20.000,00

2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.11.00 Centro De Especialidades Odontológicas - - - - - R\$ 36.827,26

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 8.100,00

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 42.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 106.927,26

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 106.927,26

Total Geral - - - - - R\$ 106.927,26

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.70.41.00 Gestão Da Policlínica - - - - - R\$ 20.887,92

2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.3.70.41.00 Centro De Especialidades Odontológicas - - - - - R\$ 36.827,26

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.70.41.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 29.212,08

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.36.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - -

- - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 106.927,26

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 106.927,26

Total Geral - - - - - R\$ 106.927,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de abril de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv